ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.836, de 06 de setembro de 2.022

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação Beneficente Doce Lar, CNPJ n.º 54.786.645/0005-54.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Doce Lar, entidade sem fins econômicos e de personalidade jurídica inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 54.786.645/0005-54, (CEIC DOCELAR III), com sede na Avenida Celeste, n.º 375, bairro Jardim Margarida, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06 de setembro de 2022, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

> MARCOS PAULO TAVARES FURLAN Presidente da Camara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 06 de setembro de 2022, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto : Vereador Edson dos Santos)